



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O "INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO" - IBSAÚDE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 20/01/2006 estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, com sua sede na Rua Siqueira Campos, nº 1184 Sala 1201 Bairro Centro Histórico, tem como principal atividade a oferta de ações e serviços ao SUS na proporção mínima de 60%. Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal na Lei Federal 10.406/2002, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014."

NOTA 02 – INSCRIÇÕES E TÍTULOS

A associação possui as seguintes inscrições e títulos:

Estatuto Registrado no 3º registro de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas de Porto Alegre/RS - sob nº 1731 folhas 237 do livro A-6 de 05/06/2014;

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Matriz- sob o nº 07.836.454/0001-46

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 1- sob o nº 07.836.454/0002-27

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 2- sob o nº 07.836.454/0003-08

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 3- sob o nº 07.836.454/0004-99

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 4- sob o nº 07.836.454/0005-70

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 5 –sob o nº 07.836.454/0006-50

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 6 - sob o nº 07.836.454/0007-31

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 7 –sob o nº 07.836.454/0008-12

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 8- sob o nº 07.836.454/0009-01

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial 9–sob o nº 07.836.454/0010-37

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial10-sob o nº 07.836.454/0011-18

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial11-sob o nº 07.836.454/0012-07

CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-Filial14-sob o nº 07.836.454/0014-60

CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 270.409-2-5

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IB SAUDE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro "Diário", do IB SAÚDE e posteriormente transmitido a Receita Federal. A documentação contábil do IB SAÚDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O IBSAÚDE Mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - DA ATIVIDADE BENEFICENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (CEBAS-SAÚDE)

Conforme **DECRETO Nº 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023** – Capítulo V - Seção I- Subseção I - Dos requisitos relativos às entidades de saúde:

-Art. 22. III Prestar anualmente serviços ao SUS pela execução exclusiva na promoção a saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e pelos serviços de saúde realizados, em conformidade com o disposto no **art. 13 da Lei Complementar nº 187, de 2021**; com execução 100% SUS em um total de 1.057 atendimentos no ano de 2023 pela filiam Saldanha Marinho- CNPJ 07.868.454/0019-75 - Termo de Concessão - 2023

Conforme demonstrativo abaixo:

Subseção IV- Das ações de Serviço de Promoção de Saúde- Art 34 e Art 35;

Informa o IBSAÚDE suas ações pertinentes a manutenção do CEBAS:

Janeiro/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prevenção e controle do Tabagismo - 200 atendimentos;
Fevereiro/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prática Corporal e atividade física - 200 atendimentos;
Março/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prevenção e Controle do Tabagismo - 200 atendimentos;
Abril/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prática corporal ou Atividade física - 1.700 atendimentos;
Maio/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prevenção ao câncer bucal - 7.500 informativos- 10.000 atendimentos
Agosto/2023 - Unidades IBSAÚDE - Nutrição e alimentação Saudável - 7.500 informativos - 12.000 atendimentos
Setembro/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prevenção a violência - 1.700 camisetas e informativos - 1.700 atendimentos
Outubro/2023 - Unidades IBSAÚDE - Prevenção ao câncer de mama - distribuição de 3.000 bottons e 10.000 informativos - 13.000 atendimentos

NOTA 05 SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 06 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Ativos circulantes e não circulantes.** – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.

f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente.

q) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

r) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

s) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa Extensão para o Desenvolvimento Humano e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

t) Demonstrações contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas de acordo com os itens 112 a 138 da NBC TG 26, seção 8 da NBC TG 1000 do Conselho Federal da Contabilidade e art. 8º da Instrução Normativa CAGE 2/96, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 07 – FUNDO RESERVA DE CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no Disponível contas Bancárias de Fundo de Reserva e Provisões trabalhistas No valor total de R\$ 11.550,81.(onze mil, quinhentos e cinquenta reais, oitenta e um centavos).

NOTA 08 – FUNDO EM APLICAÇÕES CONTINGÊNCIA

As Unidades mantêm no disponível Fundo em aplicações de curto prazo, valor total de R\$ 4.143.904,58 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

NOTA 09-RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICAÇÕES DAS SUBVENÇÕES

a) **Nas despesas com cursos:** educação Permanente e Responsabilidades R\$ 595.095,98

c) **As subvenções recebidas pela entidade:** teve a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

NOTA 10 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de
------	---------------

	Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

d)No Imobilizado e Intangível: a entidade teve as seguintes aplicações dos recursos nas unidades:

-Sede Matriz – Imobilizado e Intangível R\$ 472.323,46

NOTA 11 - ESTOQUES MATERIAIS E MEDICAMENTOS

As Unidades apresentaram os seguintes valores de estoque final no período de 2023 R\$ 641.216,10

- Hospital São José do Norte R\$ 158.996,14
- UPA Areal - Pelotas R\$ 105.472,88
- UPA Guajuviras - Canoas R\$ 78.688,66
- UPA Junção - Rio Grande R\$ 98.308,44
- UPA Rio Branco-Canoas R\$ 161.217,59
- UPA Liberty -Canoas R\$ 38.532,39

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O patrimônio líquido: é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

b) Patrimônio social:

Nosso Patrimônio Social, atual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA 14 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

Após revisão e liberação pela diretoria foram baixados os saldos baixados para correção.

➤ **CONTAS DE ATIVO:**

Conta Caixa R\$ 108.109,29

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 102.361,53
- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 4.303,82
- Valor no Centro de Custo de São José do Norte R\$ 1.443,94

Conta Serv. Assistência Social R\$ 23.704,18

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 23.704,18

Prefeituras: Valores que após os recebimentos permaneceram com saldo:

- Prefeitura de São Francisco de Paula R\$ 87.533,95
- Prefeitura de Rio Grande – Projeto Atenção Básica R\$ 21.216,80
- Prefeitura de Rio Grande – Projeto Junção R\$ 291.541,06
- Prefeitura de Tapes R\$ 5.056,66
- Prefeitura de São Leopoldo R\$ 91.238,12
- Prefeitura de São José do Norte R\$ 785.214,30
- Prefeitura de Dois Irmãos R\$ 292.896,96
- Prefeitura de São Lourenço Proj At. Básica R\$ 20.902,01
- Prefeitura de São Lourenço Proj Policlínica R\$ 44.500,00
- Prefeitura de São Lourenço Proj SAMU R\$ 115.236,64
- Prefeitura de São Lourenço Proj Saúde Mental R\$ 30.000,00

Prefeitura de Pelotas:

- Valor referente a Recebimento de emenda e não foi dado baixa valor de R\$ 261.040,89

Conta Debora C Ehlert:

- Valor no Centro de Custo de Pelotas R\$ R\$ 4.955,28

Conta Empréstimo Entre Unidades:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 852.217,00
- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 559,40
- Valor no Centro de Custo de São José do Norte Hospital R\$ 12.728,37
- Valor no Centro de Custo do Caps Restinga R\$ 11.600,00
- Valor no Centro de Custo de Rio Branco/Liberty R\$ 486.518,39

Conta Adiantamento de Férias:

- Valor no Centro de Custo de São Francisco de Paula R\$ 1.538,04

Conta Irrf S/Aplicação Banrisul:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 24.479,57
- Valor no Centro de Custo do Caps Zona Leste R\$ 8.564,38
- Valor no Centro de Custo do Caps Restinga R\$ 3.746,79

Conta Irrf S/Aplicação Banco do Brasil:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 5.972,42

Conta Inss a Compensar:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 80.803,88
- Valor no Centro de Custo de Tapes R\$ 165.950,31
- Valor no Centro de Custo de São Lourenço At. Básica R\$ 2.559,65

Conta Csll a Compensar:

- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 20.422,99
- Valor no Centro de Custo do Caps Zona leste R\$ 4.316,08

Conta Irrf PJ a Compensar:

- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 5.421,57

Conta Inss a Compensar e Social:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 3.449,23

Conta Issqn a Compensar:

- Valor no Centro de Custo de São Francisco de Paula R\$ 8.438,71
- Valor no Centro de Custo de Tapes R\$ 4.717,74

Conta Caução Caps Canoas:

- Valor no Centro de Custo do Caps Canoas R\$ 113.495,52

Conta Emenda Impositiva 111592021 no Centro de Custos Pelotas:

- Valor referente a saldo na conta 224838.0-9 R\$ 51.584,00

Conta CASG Pelotas :

- Valor referente a saldo na conta 222093.3-2 R\$ 0,22

➤ **CONTAS DO PASSIVO:**

Conta Empréstimo entre Unidades Passivo:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 207.400,32
- Valor no Centro de Custo de São Francisco de Paula R\$ 3.761,00
- Valor no Centro de Custo de Rio Grande Junção R\$ 16.023,66
- Valor no Centro de Custo de Rio Branco/Liberty R\$ 7.870,12
- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 354.703,77
- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 568.278,62
- Valor no Centro de Custo de São José do Norte Hospital R\$ 51.232,73
- Valor no Centro de Custo de Goiás R\$ 3.850,62
- Valor no Centro de Custo de São Lourenço do Sul P.A. R\$ 16.440,00

Conta Serviços Médicos a Pagar:

- Valor no Centro de Custo de Rio Grande Junção R\$ 12.689,60
- Valor no Centro de Custo da Guajuviras R\$ 248.068,28
- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 197.058,71

Conta Alimentos Materiais Médicos:

- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 8.037,87

Conta Serv. Terceiros PJ:

- Valor no Centro de Custo de Rio Grande At. Básica R\$ 1.407,75
- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 79.428,97
- Valor no Centro de Custo de Esteio R\$ 2.352,00
- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 32.589,02
- Valor no Centro de Custo de Dois Irmãos R\$ 68.466,95

Conta CSLL 5952 a Pagar:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 2.714,23
- Valor no Centro de Custo de Rio Grande At. Básica R\$ 22.791,51
- Valor no Centro de Custo de Rio Branco/Liberty R\$ 6.960,17
- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 25.657,26
- Valor no Centro de Custo de São José do Norte Hospital R\$ 1.819,42
- Valor no Centro de Custo de Dois Irmãos R\$ 3.482,52
- Valor no Centro de Custo de Pelotas R\$ 4.915,13
- Valor no Centro de Custo de São Lourenço At. Basica R\$ 92,90

Conta Irrf 1708 a Pagar:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 876,63
- Valor no Centro de Custo de Rio Grande At. Básica R\$ 7.352,10
- Valor no Centro de Custo de Rio Branco/Liberty R\$ 2.253,01
- Valor no Centro de Custo de Guajuviras R\$ 8.271,01
- Valor no Centro de Custo de Dois Irmãos R\$ 2.739,57
- Valor no Centro de Custo de Pelotas R\$ 1.585,54
- Valor no Centro de Custo de São Lourenço At. Básica R\$ 30,00

Conta Issqn a Pagar:

- Valor no Centro de Custo da Sede R\$ 586,05
- Valor no Centro de Custo de Saldanha Marinho R\$ 316,28
- Valor no Centro de Custo de Esteio R\$ 48,00
- Valor no Centro de Custo de São Leopoldo R\$ 3.735,52
- Valor no Centro de Custo de Dois Irmãos R\$ 10.077,93
- Valor no Centro de Custo de Pelotas R\$ 2.157,96
- Valor no Centro de Custo de São Lourenço P.A R\$ 505,17

NOTA 15- SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 16 - SUPERAVIT OU DEFICIT LÍQUIDO DO PERIODO

a) Superávit do período - será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado em conta do Patrimônio.

b) Os Superavit líquido das Unidades: provenientes de Subvenções, são transferidos no final do período Para a apuração de resultado, no início do ano subsequente serão revertidos novamente em Subvenções para a aplicação no custeio, remuneração, encargos, material imobilizado e intangível.

c) O Superavit líquido provenientes de Subvenções: encontram-se no nosso Ativo Disponível, Créditos de Atividades Sociais, outros Créditos e Realizável Longo Prazo conforme demonstrado no relatório do Balanço Patrimonial.

NOTA 17 - As atividades sustentáveis:

possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano presta conta de todo faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;

2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento de suas atividades fins (objetivos sociais));

3) A Demonstração do Resultado do Período do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 21 – A Portaria Nº 1.202 Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS).

NOTA 22 – Conforme nota técnica nº 819/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido por meio da portaria SAES/MS nº 1.202, de 8 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 9 de Dezembro de 2021. Seção 1, página 394, em observância ao disposto no artigo 40, parágrafo 1º, da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. Que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46 com sede em Porto Alegre (RS)

Parágrafo único – A Renovação terá validade pelo período de 9 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2025.

NOTA 23 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 25 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 26 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

NOTA 27 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é dispensada de pagar o tributo; há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 28 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

Conforme art. 26 do Estatuto Social:

§1 - A associação não poderá distribuir lucros ou fazer investimentos alheios ao seu objetivo social, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade

§2 – A associação, por ser de atividade não lucrativa, deverá obrigatoriamente reverter seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente para ser auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

- Esclarecimentos ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul :
Em resposta ao Termo de Esclarecimento ao Conselho referente as Demonstrações Contábeis do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano. relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021 :

a) Com relação ao grupo de Contas Custo Corr/Receitas Diferidas :
conforme Plano Referencial da Receita Federal temos no Passivo Não Circulante esta conta redutora das Subvenções Públicas ,para apropriar conforme o Custeio da administração publica de Saúde (Despesas C/Médicos, Medicamentos, Material Hospitalar, Folha de pagto. CLT Serviços terceiros etc.) Recebemos a Subvenção e no grupo de Contas de Resultados apropriamos o necessário para cobrir estes custos . A idéia de termos esta mesma conta de Custo Corr/Receitas Diferidas no Ativo como redutora seria a mesma do Passivo, ou seja abatermos das Subvenções o imobilizado e o intangível adquirido , onde lançamos a Débito de Subvenções e contra partida Crédito Custos Corr/Receita Diferida (ATIVO) Sendo que as Subvenções Recebidas são contabilizadas a Débito do Banco em Contrapartida a credito de Subvenções Publicas. Por entendermos juntamente com o Conselho de Contabilidade que este grupo de Contas criado no Ativo estaria fora das normas internacionais de Contabilidade (IFRS, CPC, CFC) desta forma zeramos os saldos das contas transferindo seus valores Para Subvenções Publicas no Passivo Não Circulante. Entendemos também que a finalidade que Este Grupo de contas tinha sido criado não se faz necessário uma vez que as contas do Ativo imobilizado e do Intangível não são zeradas , por ocasião do encerramento do Período, Sendo que por si Próprias elas explicam com seu saldos onde a Subvenção foi aplicada no Caso do Ativo .

NOTA 29 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

- I – Presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;
- II - Quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - Demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – Disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

NOTA 30 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra- estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 31 – PROJETO PLATAFORMA DIGITAL ALÔ IBSAÚDE

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano no desenvolvimento de suas ações formaliza o Projeto ALÔ IBSAÚDE(Plataforma Digital).Disponibilizando através do acesso ao aplicativo Alô IBSAÚDE ,orientação,atendimento pré-clínico,clínico,diagnóstico,especialidades e informação em saúde por Vídeo chamada telefone ou Chat.Plataforma Digital.Desenvolvida com recursos Próprios da Sede Administrativa ,que fica disponível para as Unidades do SUS e entidades Privadas,para agilizar o atendimento diminuindo as filas de esperas nas Unidades do SUS e Privadas assim reduzindo os custos dos atendimentos presenciais.Todo o fluxo de atendimento e transferências entre os níveis são suportados através de inteligência artificial e Machine Learning,os dados da plataforma são hospedados na nuvem da Microsoft ,parceira do IBSAÚDE neste projeto .

a)Funcionalidades

Sistema de Telemedicina - permite conectar o paciente de uma maneira remota com profissionais da saúde com ferramentas de fácil acesso tais como 0800,chat,videochamada e WhatsApp.

Sistema de Medicamentos – Integra receitas médicas geradas na plataforma Alô IBSAÚDE ou enviadas por smarthphones às farmácias cadastradas .

NOTA 32 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

PORTO ALEGRE / RS, 31 de dezembro de 2023

Responsável:
JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
CPF: 148.217.610-68
PRESIDENTE

Responsável contábil:
ANA PAULA SCALCO
CPF: 600.670.630-04 CRC: RS-71.922
CONTADORA